



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

GABINETE DO VEREADOR  
JEORGES CASTRO E SILVA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 299 / 2021.

"INSTITUI A UTILIZAÇÃO DE PULSEIRA OU CARTÃO COM QR CODE PARA IDENTIFICAÇÃO DE IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PORTADORES DE PATOLOGIAS MENTAIS, IMUNODEFICIÊNCIAS E DISTÚRBIOS HORMONAIS E METABÓLICOS NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ INDICA:

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Maracanaú a utilização de pulseira ou cartão com QRCode para identificação e segurança de idosos, pessoas com deficiência, portadores de patologias mentais, imunodeficiências e distúrbios hormonais e metabólicos.

**Art. 2º** Os objetivos desta Lei são:

I - Garantir a integridade física e mental de idosos, pessoas com deficiência, portadores de patologias mentais, imunodeficiências e distúrbios hormonais e metabólicos;

II- Possibilitar a circulação segura e a prevenção de acidentes;

III- Auxiliar no resgate e atendimento em casos de emergência.

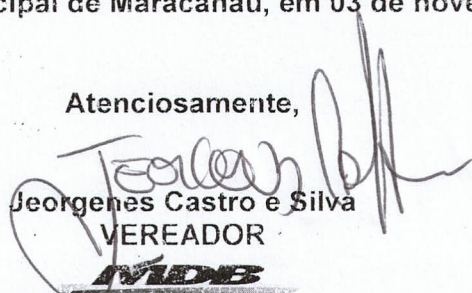
**Art. 3º** O Poder Executivo deverá realizar a lista de patologias que farão o uso da pulseira e a regulamentação da presente Lei.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Maracanaú, em 03 de novembro de 2021.

Atenciosamente,

  
Jeorges Castro e Silva  
VEREADOR

**MDB**



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposta visa priorizar a segurança e a identificação dos idosos, pessoas com deficiência e de portadores de patologias mentais no desempenho de suas atividades cotidianas. Segundo pesquisas realizadas pela Alzheimers Disease International, estimasse que, em pouco menos de 40 anos, o mundo terá três vezes mais pessoas com doenças causadoras de demência. No mesmo passo, a Organização Mundial da Saúde (OMS) afirma que a população mundial com mais de 60 anos será de 2 bilhões até 2050. Desta forma, é de grande relevância que se tome medidas a fim de se proporcionar segurança e bem-estar a esta parcela da população. A pulseira com QRCode é indicada para o uso de pessoas com deficiência, portadores de patologias mentais, imunodeficiências e distúrbios hormonais e metabólicos, podendo a Secretária Municipal de Saúde inserir neste rol sugestivo outras doenças que entender ser pertinente. No QRCode será inserido informações do paciente como: nome completo, alergias, tipo sanguíneo, medicamentos utilizados, ficha médica recente, telefone do responsável e outras informações que a Secretaria Municipal de Saúde entender necessária para a realização de atendimento de urgência/emergência. Assim, convicto da importância deste Projeto, submeto a apreciação desta Casa de Lei e solicito apoio aos meus Nobres Pares para sua aprovação.

**Paço da Câmara Municipal de Maracanaú, em 03 de novembro de 2021.**

Atenciosamente,

  
Jeorges Castro e Silva

VEREADOR

